



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

## **Edital de Esclarecimento**

**ESCLARECEMOS** o contido nos Editais nº 19/2018 de 28-02-2018 e 63/2018 de 29-06-2018, referentes a abertura de inscrições para aquisição de unidades habitacionais de interesse social, tipo apartamentos, no âmbito do Programa minha Casa Minha Vida-faixa 1,5, instituído pela Caixa Econômica Federal de acordo com a Lei Municipal nº 4.358 de 18-10-2017, **QUE:**

- 1- Relativamente à condição constante no item “c” - “não ter sido beneficiado anteriormente em Programa de Habitação Social de qualquer esfera de governo (Municipal, Estadual e Federal) e ou estar incluso no CADMUT”, esclarece-se que a inclusão no CADMUT deverá ser relativa a aquisição de imóvel e não apenas de material de construção;
- 2- Relativamente à comprovação de exigência contida no item “b” – “declaração (Anexo Único) e certidão do registro de Imóveis de Farroupilha e da cidade origem do interessado, para a comprovação de não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel”, esclarece-se que a propriedade de fração ideal inferior a 40% de imóvel não é considerada para os fins desta exigência.

Farroupilha, 04 de setembro de 2018.

---

Maria da Glória Menegotto  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Habitação